



# Diário Oficial

Nº 1214 – Ano 2025

Sexta-feira, 27 de Junho de 2025

Prefeitura Municipal Guataparé

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025.

O Município de Guataparé torna público a suspensão do PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2025, que tem como objeto: aquisição de ônibus, zero quilômetro, para a Secretaria Municipal de Saúde. Por motivos de readequação do edital. Guataparé, 27 de junho de 2025.

(a) FRANCISCO FREDIANO FILHO – PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAPARÁ.



## Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE Guataparé /SP

[www.guatapara.sp.gov.br](http://www.guatapara.sp.gov.br)

### Imprensa Oficial do Município de Guataparé

Lei Municipal nº 812 de 06 de abril de 2017

**Ailton Aparecido da Silva**  
Prefeito Municipal  
**Edson José Candido Alves**  
Chefe de Gabinete

### Local/Administração/Redação/Impressão

Rua dos Jasmins nº 296 -centro - Guataparé-SP

### Telefone:

Recepção:.....(016) 3973-2020

Recepção-Celular...(16) 99747-4929

**E-mail:** [prefeitura@guatapara.sp.gov.br](mailto:prefeitura@guatapara.sp.gov.br)

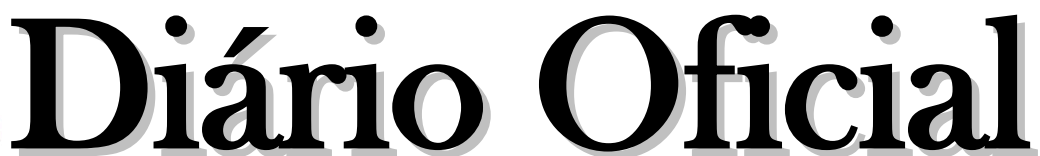
### Pesquisa Edições:

[www.guatapara.sp.gov.br](http://www.guatapara.sp.gov.br)

### Índice Sequencial Poder Executivo



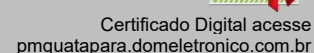
Certificado Digital acesse  
[pmguatapara.domeletronico.com.br](http://pmguatapara.domeletronico.com.br)



Prefeitura Municipal Guatapar

presentes: Guadalupe, 17 de junio de 2020.

~~Marquie~~ ~~Martha~~ & Caroline Berger ~~Francine Gallini~~  
Norma Goy Landry ~~Antonio~~ ~~Antonio~~  
~~Antonio~~





# Dirio Oficial

N 1214 – Ano 2025

Sexta-feira, 27 de Junho de 2025

Prefeitura Municipal Guatapar



## Prefeitura Municipal de Guatapar

Estado de So Paulo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO

Rua: Dos Oleandros, 136, esquina com Brno Vieira Aquino Leite – Centro  
Fone: (16)997637978 – E-mail: educacao@guatapara.sp.gov.br

#### RESOLUO CME N 001/2025

INSTITUI NORMAS OPERACIONAIS E  
COMPLEMENTARES PARA A EDUCAO EM TEMPO  
INTEGRAL DA REDE PBLICA MUNICIPAL DE  
GUATAPAR - SP, COM BASE NO DECRETO N 19, DE 09  
DE JUNHO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAO GUATAPAR-  
SP, no uso de suas atribuies legais que lhe confere a Lei de Diretrizes e  
Bases da Educao Nacional, 9.396/96,

**CONSIDERANDO** o Plano Nacional de Educao, o Currculo Paulista e o  
Plano Municipal de Educao,

**CONSIDERANDO** a Portaria MEC n 1.495, de 02 de agosto de 2.023 e a  
Resoluo FNDE n 18, de 27 de setembro de 2.023;

**CONSIDERANDO** a competncia da Secretaria Municipal de Educao para  
definio das polticas pblicas, instituída pela Constituio Federal (CF/1988),  
no art. 30, incisos I e II, no que diz respeito s competncias dos Municpios  
em “legislar sobre assuntos de interesse local” e “suplementar a legislao  
federal e a estadual quando couber”, e na autonomia do Municpio como ente  
do Sistema Federativo;

**CONSIDERANDO** que a Educao de Tempo Integral so aqueles alunos  
efetivamente matriculados na rede municipal de ensino em turno integral, que  
tm como objetivo a formao de indivduos autnomos, solidrios e  
produtivos, com conhecimentos, valores e competncias dirigidas ao pleno  
desenvolvimento da pessoa humana e seu preparo para o exerccio da cidad-



## Dirio Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICPIO DE Guatapar /SP

[www.guatapara.sp.gov.br](http://www.guatapara.sp.gov.br)

### Imprensa Oficial do Municpio de Guatapar

Lei Municipal n 812 de 06 de abril de  
2017

**Ailton Aparecido da Silva**  
Prefeito Municipal  
**Edson Jos Candido Alves**  
Chefe de Gabinete

**Local/Administrao/Redao/Impresso**  
Rua dos Jasmins n 296 -centro - Guatapar-  
SP

**Telefone:**  
Recepo:.....(016) 3973-2020  
Recepo-Celular...(16) 99747-4929

**E-mail:** [prefeitura@guatapara.sp.gov.br](mailto:prefeitura@guatapara.sp.gov.br)

**Pesquisa Edies:**  
[www.guatapara.sp.gov.br](http://www.guatapara.sp.gov.br)

### ndice Sequencial Poder Executivo



Certificado Digital acesse  
[pmguatapara.domeletronico.com.br](http://pmguatapara.domeletronico.com.br)



# Diário Oficial

Nº 1214 – Ano 2025

Sexta-feira, 27 de Junho de 2025

Prefeitura Municipal Guataporã



## **Prefeitura Municipal de Guataporã** **Estado de São Paulo**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua: Dos Oleandros, 135, esquina com Breno Vieira Aquino Leite – Centro  
Fone: (16)997637978 – E-mail: educacao@guataporã.sp.gov.br

nia, mediante conteúdo pedagógico, método didático e gestão curricular e administrativa, conforme regulamentação em Decreto Municipal e observada a Base Nacional Comum Curricular.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir normas complementares e operacionais do Programa Educação em Tempo Integral no município de GUATAPARÁ - SP, que visa assegurar o acesso e a permanência dos estudantes na educação básica, com a melhoria da qualidade do ensino e o respeito à diversidade, garantindo-se as condições necessárias ao desenvolvimento dos diversos saberes e habilidades pelos estudantes e a ampliação da oferta da jornada em tempo integral, em consonância com as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação.

**§ 1º** - As matrículas do Programa Escola em Tempo Integral terão uma jornada de, no mínimo, 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, tendo sua organização curricular constituída por componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e, no contraturno escolar, por atividades complementares de enriquecimento educacional, artístico, científico, cultural, desportivo, pedagógico, tecnológico e afins.

**Art. 2º** - São princípios do Programa Educação em Tempo Integral no município de Guataporã – SP:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V - valorização do profissional da educação;
- VI - gestão democrática do ensino público;



## Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE Guataporã /SP

[www.guataporã.sp.gov.br](http://www.guataporã.sp.gov.br)

### **Imprensa Oficial do Município de Guataporã**

Lei Municipal nº 812 de 06 de abril de 2017

**Ailton Aparecido da Silva**  
Prefeito Municipal  
**Edson José Candido Alves**  
Chefe de Gabinete

**Local/Administração/Redação/Impressão**  
Rua dos Jasmins nº 296 -centro - Guataporã-SP

**Telefone:**  
Recepção:.....(016) 3973-2020  
Recepção-Celular...(16) 99747-4929

**E-mail:** [prefeitura@guataporã.sp.gov.br](mailto:prefeitura@guataporã.sp.gov.br)

**Pesquisa Edições:**  
[www.guataporã.sp.gov.br](http://www.guataporã.sp.gov.br)

### **Índice Sequencial Poder Executivo**



Certificado Digital acesse  
[pmguataporã.domeletronico.com.br](http://pmguataporã.domeletronico.com.br)



# Diário Oficial

Nº 1214 – Ano 2025

Sexta-feira, 27 de Junho de 2025

Prefeitura Municipal Guataparã



## Prefeitura Municipal de Guataparã Estado de São Paulo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Dos Oleandros, 136, esquina com Breno Vieira Aquino Leite – Centro  
Fone: (16)997637978 – E-mail: educacao@guatapara.sp.gov.br

VII - valorização da experiência extraescolar;

VIII - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;

IX - consideração com a diversidade étnico-racial.

**Art. 3º** - São objetivos do Programa Educação em Tempo Integral no município de Guataparã – SP:

I – promover a permanência do educando na escola, assistindo-o integralmente em suas necessidades básicas e educacionais, reforçando o aproveitamento escolar, a autoestima e o sentimento de pertencimento;

II – intensificar as oportunidades de socialização na escola;

III – proporcionar aos alunos alternativas de ações nos campos social, cultural, esportivo e tecnológico;

IV – melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral do aluno;

V – incentivar a participação da comunidade, por meio de engajamento no processo educacional, implementando a construção da cidadania;

VI – adequar as atividades educacionais à realidade da região, desenvolvendo o espírito cidadão e empreendedor.

**Art. 4º** - São estratégias para a afirmação do Programa Educação em Tempo Integral no município de Guataparã-SP:

I - a garantia do direito à educação, com a promoção e a ampliação do acesso e permanência dos estudantes na escola, por meio de políticas efetivas;

II - a gestão democrática, o incentivo à autonomia e o fortalecimento dos espaços de decisão da escola, com a participação efetiva da comunidade escolar, a fim de valorizar os segmentos as diversas formas de organização escolar;

III - o protagonismo estudantil, com efetiva participação dos estudantes, desde a escolha do tema a ser trabalhado, do planejamento e da execução das ações até a etapa de avaliação e apropriação dos resultados;

IV - a constituição de territórios educativos, por meio da integração dos espaços e tempos da comunidade, tornando-se a escola a irradiadora de políticas públicas para estudantes e para a comunidade educativa em geral;



## Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE Guataparã /SP

[www.guatapara.sp.gov.br](http://www.guatapara.sp.gov.br)

### Imprensa Oficial do Município de Guataparã

Lei Municipal nº 812 de 06 de abril de 2017

**Ailton Aparecido da Silva**  
Prefeito Municipal  
**Edson José Candido Alves**  
Chefe de Gabinete

### Local/Administração/Redação/Impressão

Rua dos Jasmins nº 296 -centro - Guataparã-SP

### Telefone:

Recepção:.....(016) 3973-2020

Recepção-Celular...(16) 99747-4929

**E-mail:** [prefeitura@guatapara.sp.gov.br](mailto:prefeitura@guatapara.sp.gov.br)

### Pesquisa Edições:

[www.guatapara.sp.gov.br](http://www.guatapara.sp.gov.br)

### Índice Sequencial Poder Executivo



Certificado Digital acesse  
[pmguatapara.domeletronico.com.br](http://pmguatapara.domeletronico.com.br)



# Dirio Oficial

N 1214 – Ano 2025

Sexta-feira, 27 de Junho de 2025

Prefeitura Municipal Guatapar



## Prefeitura Municipal de Guatapar

Estado de So Paulo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO

Rua: Dos Oleandros, 136, esquina com Breno Vieira Aquino Leite – Centro  
Fone: (16)997637978 – E-mail: educacao@guataparapa.sp.gov.br

V - a intersetorialidade, por meio da atuao integrada da escola com rgos estaduais e municipais de proteo  infncia e  juventude, de promoo e desenvolvimento cientfico, da cultura, da sade, do esporte e do lazer;

VI - a constituio de dilogos para desenvolvimento das habilidades socioemocionais propostas na BNCC e para o exerccio da expresso e leitura das emoes como parte da educao emocional, de forma que o estudante aprende a falar e a ouvir, respeitar, valorizar-se como indivduo e como parte do grupo;

VII - a garantia da formao inicial e continuada dos profissionais da educao, a partir de demandas apresentadas e para facilitar o desenvolvimento das atividades pedaggicas nas reas temticas formativas e na construo de novas aprendizagens, diferenciadas e diversificadas.

**Art. 5 -** A Educao em Tempo Integral se encontra alicerado em cinco princpios educativos, que so: Protagonismo, os 4 pilares da Educao, Pedagogia da Presena, Educao Interdimensional e Educao Inclusiva:

I – Protagonismo, princpio que estabelece o estudante como ator principal em aes que dizem respeito a problemas concernentes ao bem comum, na Unidade Mais Integral e na sociedade de modo geral, percebendo-se como parte da soluo e no como parte do problema, agindo com autonomia, solidariedade e competncia;

II - Na compreenso dos quatro pilares da educao, que se constituem em um dos princpios da Educao em Tempo Integral, com vistas ao desenvolvimento do estudante, no processo de formao integral;

III - A Pedagogia da Presena est alicerada na ideia de estar prximo, estar com alegria, sem oprimir, nem inibir; saber afastar-se no momento oportuno, encorajar a crescer e a agir com liberdade e responsabilidade. Tem, pois, como essncia a reciprocidade.  o compartilhamento de tempo, experincias, exemplos por meio do dilogo, da escuta ativa e respeitosa e da observao ampla e cuidadosa;

IV - Educao Interdimensional princpio educativo que possibilita superar o trabalho pedaggico focado predominantemente no desenvolvimento de habilidades cognitivas, de forma que seja possvel a formao integral do estudante;



## Dirio Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICPIO DE Guatapar /SP

[www.guataparapa.sp.gov.br](http://www.guataparapa.sp.gov.br)

### Imprensa Oficial do Municpio de Guatapar

Lei Municipal n 812 de 06 de abril de 2017

**Ailton Aparecido da Silva**  
Prefeito Municipal  
**Edson Jos Candido Alves**  
Chefe de Gabinete

**Local/Administrao/Redao/Impresso**  
Rua dos Jasmins n 296 -centro - Guatapar-SP

**Telefone:**  
Recepo:.....(016) 3973-2020  
Recepo-Celular...(16) 99747-4929

**E-mail:** [prefeitura@guataparapa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@guataparapa.sp.gov.br)

**Pesquisa Edies:**  
[www.guataparapa.sp.gov.br](http://www.guataparapa.sp.gov.br)

### ndice Sequencial Poder Executivo



Certificado Digital acesse  
[pmguataparapa.domeletronico.com.br](http://pmguataparapa.domeletronico.com.br)



# Dirio Oficial

N 1214 – Ano 2025

Sexta-feira, 27 de Junho de 2025

Prefeitura Municipal Guatapar



## Prefeitura Municipal de Guatapar

Estado de So Paulo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO

Rua: Dos Oleandros, 136, esquina com Breno Vieira Aquino Leite – Centro  
Fone: (16)997637978 – E-mail: educacao@guatapara.sp.gov.br

V - Educao Especial na perspectiva da Educao Inclusiva, a cidadania como exerccio social democrtico converge com a diversidade, exigindo da comunidade escolar mais do que o exerccio da tolerncia ou da aceitao passiva, mas uma atitude verdadeiramente educativa que reconhea o direito  diferena como uma oportunidade de transformao dos sujeitos e de suas relaes sociais.

**Art. 6 -** Os currculos compreendero o atendimento  Base Nacional Comum Curricular e a Lei de Diretrizes e Bases da Educao Nacional, Lei 9394/96 e apresentaro componentes considerados como parte comum, diversificada e complementares que so planejadas de acordo s necessidades da demanda discente e os desafios educacionais presentes em nssa comunidade escolar, podendo sofrer alteraes de um ano letivo para outro, no que considera-se a parte complementar e dever ser regulamentado por Resoluo da Secretaria Municipal de Educao.

**Art. 7 -** A Matriz Curricular do aluno que frequenta o Programa Educao em Tempo Integral no municpio de Guatapar – SP visa responder s expectativas da formao integral do estudante protagonista, resguardando-se as caractersticas locais e especificidades regionais do municpio, bem como as normativas curriculares brasileiras.

** 1 -** A matriz curricular da base comum do currculo organiza os componentes curriculares disciplinares em cinco reas do conhecimento na Base Nacional Comum Curricular, quais sejam:

I - Linguagens: Lngua Portuguesa, Arte e Educao Fsica;

II - Matemtica: Matemtica;

III - Cincias da Natureza: Cincias;

IV - Cincias Humanas: Histria e Geografia;

V- Ensino Religioso (com oferta obrigatria e frquncia optativa pelos alunos/responsveis).

** 2 -** A Parte Complementar visa enriquecer e complementar a base nacional comum, prevendo o estudo das caractersticas regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da comunidade escolar, perpassando todos os tempos e espaos curriculares constituintes do Ensino.



## Dirio Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICPIO DE Guatapar /SP

[www.guatapara.sp.gov.br](http://www.guatapara.sp.gov.br)

### Imprensa Oficial do Municpio de Guatapar

Lei Municipal n 812 de 06 de abril de 2017

**Ailton Aparecido da Silva**  
Prefeito Municipal  
**Edson Jos Candido Alves**  
Chefe de Gabinete

**Local/Administrao/Redao/Impresso**  
Rua dos Jasmins n 296 -centro - Guatapar-SP

**Telefone:**  
Recepo:.....(016) 3973-2020  
Recepo-Celular...(16) 99747-4929

**E-mail:** [prefeitura@guatapara.sp.gov.br](mailto:prefeitura@guatapara.sp.gov.br)

**Pesquisa Edies:**  
[www.guatapara.sp.gov.br](http://www.guatapara.sp.gov.br)

### ndice Sequencial Poder Executivo



Certificado Digital acesse  
[pmguatapara.domeletronico.com.br](http://pmguatapara.domeletronico.com.br)



# Dirio Oficial

N 1214 – Ano 2025

Sexta-feira, 27 de Junho de 2025

Prefeitura Municipal Guatapar



## Prefeitura Municipal de Guatapar

Estado de So Paulo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO

Rua: Dos Oleandros, 136, esquina com Breno Vieira Aquino Leite – Centro  
Fone: (16)997637978 – E-mail: educacao@guatapar.sp.gov.br

**Art. 8** - Com objetivo na melhoria continua dos processos educacionais, a equipe escolar deve realizar continuamente o monitoramento de indicadores com vistas a identificar problemas, planejar aes de intervenes corretivas e (re)avaliar as prticas adotadas no cotidiano escolar.

**Art. 9** – A Secretaria Municipal de Educao deve acompanhar o plano de ao, planejamentos elaborados, das aes realizadas, observando as fragilidades, expectativas e potencialidades da equipe escolar apresentados no “Programa Educao em Tempo Integral”, orientando e recomendando aes de melhoria, com fundamento nas bases tericas, metodolgicas e operacionais dos modelos pedaggico e o cumprimento das aes da pactuao e elaborao e/ou reviso do “Programa Educao em Tempo Integral”.

**Art. 10** –Esta Resoluo passa a vigorar a partir da data de sua publicao.

JUELI FRANCINI MARQUETI REIS

Presidente do Conselho Municipal de Educao de Guatapar

**HOMOLOGADO EM:**  
27 de junho de 2025.

ELIANA APARECIDA LORES ROCHA  
Secretria Municipal de Educao



## Dirio Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICPIO DE Guatapar /SP

[www.guatapar.sp.gov.br](http://www.guatapar.sp.gov.br)

### Imprensa Oficial do Municpio de Guatapar

Lei Municipal n 812 de 06 de abril de 2017

**Ailton Aparecido da Silva**  
Prefeito Municipal  
**Edson Jos Candido Alves**  
Chefe de Gabinete

**Local/Administrao/Redao/Impresso**  
Rua dos Jasmins n 296 -centro - Guatapar-SP

**Telefone:**  
Recepo:.....(016) 3973-2020  
Recepo-Celular...(16) 99747-4929

**E-mail:** [prefeitura@guatapar.sp.gov.br](mailto:prefeitura@guatapar.sp.gov.br)

**Pesquisa Edies:**  
[www.guatapar.sp.gov.br](http://www.guatapar.sp.gov.br)

### ndice Sequencial Poder Executivo



Certificado Digital acesse  
[pmguatapar domeletronico.com.br](http://pmguatapar domeletronico.com.br)